



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

----- ATA N.º 15/2026 -----

Aos seis dias de maio de 2026, pelas vinte horas, reuniu o executivo da Freguesia de Fazendas de Almeirim eleito para o quadriénio 2025-2029. -----

PRESENCAS: -----

Estiveram presentes para o efeito, na qualidade de presidente da junta de freguesia, Joaquim Miguel Braz Pereira, e na qualidade de vogais, Paulo Fernando Gonçalves Henriques, Ana Cristina Simões Libério, João Paulo de Oliveira Alves e Elisa Maria do Carmo Pereira Neves Zola. -----

Estando presentes todos os elementos que compõem o executivo e verificado o quórum deliberativo o senhor presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----**Período Antes da Ordem do Dia**, nos termos do artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----**Ponto Um**: Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior: 16-04-2026; -----

----**Ponto Dois**: Atribuição de subsídio ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros; -----

----**Ponto Três**: Atribuição de subsídio ao Clube Amadores de Pesca do Ribatejo; -----

----**Ponto Quatro**: Atribuição de subsídio ao Grupo Motard “Os Aceleras da Charneca”; -

----**Ponto Cinco**: Atribuição de subsídio ao CRIAL – Centro de Reabilitação e Integração de Almeirim; -----

----**Ponto Seis**: Atribuição de subsídio ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros; -----

----**Ponto Sete**: Atribuição de subsídio à Associação Cultural Fazcorus”; -----

----**Ponto Oito**: Atribuição de subsídio ao Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim; -----

----**Ponto Nove**: Atribuição de subsídio à Velha Guarda do Folclore de Fazendas de Almeirim; -----

----**Ponto Dez**: Atribuição de subsídio ao Rancho Folclórico Adulto de Fazendas de Almeirim; -----

----**Ponto Onze**: Atribuição de subsídio à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros, Secção de Trail Running; -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '83' at the top.

Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

- Ponto Doze:** Atribuição de subsídio à Banda Marcial de Almeirim; -----
- Ponto Treze:** Atribuição de subsídio à Associação FIFCA – Cultura & Artes; -----
- Ponto Catorze:** Atribuição de subsídio ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros; ----
- Ponto Quinze:** Apreciação e deliberação da adjudicação do procedimento de ajuste direto para “Prestação de Serviços Jurídicos na Modalidade de Avença durante o Ano de 2026”. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: Período antes da ordem do dia, nos termos do artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----O Senhor Presidente tomou da palavra para dar conhecimento ao restante executivo, sobre diversos assuntos relacionados com o funcionamento do dia a dia da junta, informando ainda que a Junta de Freguesia vai efetuar uma avença com o Senhor Armindo da Costa Fidalgo, residente na Rua Professora Maria Virgínia, nº 11, nu lugar de Marianos, freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim, para guarda da Herdade, colocando ao seu dispor a viatura de combate a incêndios e os equipamentos necessários para o desempenho da função. -----

PONTO UM: APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: 16-04-2026; -----

Entrados no primeiro ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da junta de freguesia a ler a ata. -----

Ata aprovada por unanimidade. -----

PONTO DOIS: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS; -----

----Entrados no segundo ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 25/2026, a qual se transcreve: -----



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

“Considerando que:-----

----A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; -----

----O Rancho Folclórico de Paço dos Negros, com sede no lugar de Paço dos Negros, freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim, promove anualmente a divulgação das tradições e da cultura popular da nossa freguesia e do nosso concelho, com as danças e cantares a nível nacional e além-fronteiras; -----

----No dia 25 de abril o Rancho realizou um jantar convívio, no âmbito da receção às comitivas Internacionais que integram o festival FIFCA; -----

----Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza cultural; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

----A atribuição de um subsídio no valor de € 500,00 (quinhentos euros), a atribuir ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, para fazer face às despesas com o jantar convívio, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. -----

Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

PONTO TRÊS: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE AMADORES DE PESCA DO RIBATEJO; -----

---- Entrados no terceiro ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 26/2026, a qual se transcreve: -----



Ez
J
A

Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

"Considerando que: -----

----A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; -----

----O Clube Amadores de Pesca do Ribatejo, com sede em Fazendas de Almeirim, promove durante o ano algumas provas desportivas; -----

----O mesmo foi convidado a integrar o nosso programa das comemorações do 25 de Abril;

----Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza cultural; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

----A atribuição de um subsídio no valor de € 100,00 (cem euros), a atribuir ao Clube Amadores de Pesca do Ribatejo, em forma de agradecimento pela sua participação nas comemorações, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. -----

Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual." -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

PONTO QUATRO: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO MOTARD "OS ACELERAS DA CHARNECA"; -----

----Entrados no quarto ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 27/2026, a qual se transcreve: -----

----" Considerando que: -----



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

----A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; -----

----A Associação Grupo Motard “Os Aceleras da Charneca”, com sede na Freguesia de Fazendas de Almeirim, promove durante o ano alguns passeios de motards; -----

----A mesma foi convidada a integrar o nosso programa das comemorações do 25 de Abril; -----

----Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza cultural; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

----A atribuição de um subsídio no valor de € 150,00 (cento cinquenta euros), a atribuir à Associação Grupo Motard “Os Aceleras da Charneca”, em forma de agradecimento pela sua participação nas comemorações, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. -----

Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

PONTO CINCO: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CRIAL – CENTRO DE RABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ALMEIRIM; -----

----Entrados no quinto ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 28/2026, a qual se transcreve: -----

----"Considerando que: -----

----A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; -----



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

----O CRIAL- Centro de Reabilitação e Integração de Almeirim, com sede na freguesia e concelho de Almeirim, é uma Escola de Educação Especial que existe desde o ano letivo 1978/1979 e trata-se de uma estrutura tutelada pelo Ministério da Educação, através de protocolo/contrato de cooperação; -----

----O mesmo foi convidado a integrar o nosso programa das comemorações do 25 de Abril;

----Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza cultural e solidária; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

----A atribuição de um subsídio no valor de € 150,00 (cento cinquenta euros), a atribuir ao CRIAL, em forma de agradecimento pela sua participação nas comemorações, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

PONTO SEIS: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS; -----

-----Entrados no sexto ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 29/2026, a qual se transcreve: -----

-----" Considerando que: -----

----A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; -----

----O Rancho Folclórico de Paço dos Negros, com sede no lugar de Paço dos Negros, freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim, promove anualmente a



[Handwritten signatures in blue ink]

Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

divulgação das tradições e da cultura popular da nossa freguesia e do nosso concelho, com as danças e cantares a nível nacional e além-fronteiras; -----

----O mesmo foi convidado a integrar o nosso programa das comemorações do 25 de Abril; -----

----Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza cultural; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

----A atribuição de um subsídio no valor de € 200,00 (duzentos euros), a atribuir ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, em forma de agradecimento pela sua participação no comemorações, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. -----

Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

PONTO SETE: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAZ-CORUZ; -----

----Entrados no sétimo ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 30/2026, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

----A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; -----

----A Associação Cultural Fazcorus, com sede na freguesia de Fazendas de Almeirim, promove anualmente a divulgação da cultura popular da nossa freguesia e do nosso concelho, com cantares; -----



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

---A mesma foi convidada a integrar o nosso programa das comemorações do 25 de Abril;
---Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza cultural; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

---A atribuição de um subsídio no valor de € 150,00 (cento cinquenta euros), a atribuir à Associação Cultural Fazcorus, em forma de agradecimento pela sua participação nas comemorações, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. -----

Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

PONTO OITO: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; -----

---Entrados no oitavo ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 31/2026, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

---A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; -----

---O Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim, com sede na freguesia de Fazendas de Almeirim, promove anualmente a divulgação das tradições e da cultura popular da nossa freguesia e do nosso concelho, com as danças e cantares a nível nacional e além-fronteiras; -----

---O mesmo foi convidado a integrar o nosso programa das comemorações do 25 de Abril;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

----Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza cultural; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

----A atribuição de um subsídio no valor de € 200,00 (duzentos euros), a atribuir ao Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim, em forma de agradecimento pela sua participação nas comemorações, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. -----

Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

PONTO NOVE: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À VELHA GUARDA DO FOLCLORE DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; -----

----Entrados no nono ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 32/2026, a qual se transcreve: -----

----"Considerando que: -----

----A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; -----

----A Velha Guarda do Folclore de Fazendas de Almeirim, com sede na freguesia de Fazendas de Almeirim, promove anualmente a divulgação das tradições e da cultura popular da nossa freguesia e do nosso concelho, com as danças e cantares a nível nacional e além-fronteiras; -----

----A mesma foi convidada a integrar o nosso programa das comemorações 25 de Abril; --



[Handwritten signatures in blue ink]

Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

---Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza cultural; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

---A atribuição de um subsídio no valor de € 200,00 (duzentos euros), a atribuir à Velha Guarda do Folclore de Fazendas de Almeirim, em forma de agradecimento pela sua participação nas comemorações, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. -----

Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

---PONTO DEZ: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO ADULTO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; -----

---Entrados no décimo ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 33/2026, a qual se transcreve: -----

-----“Considerando que: -----

---A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; -----

---O Rancho Folclórico Adulto de Fazendas de Almeirim, com sede na freguesia de Fazendas de Almeirim, promove anualmente a divulgação das tradições e da cultura popular da nossa freguesia e do nosso concelho, com as danças e cantares a nível nacional e além-fronteiras; -----

---O mesmo foi convidado a integrar o nosso programa das comemorações do 25 de Abril;



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

----Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza cultural; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

----A atribuição de um subsídio no valor de € 400,00 (quatrocentos euros), a atribuir ao Rancho Folclórico Adulto de Fazendas de Almeirim, em forma de agradecimento pela sua participação nas comemorações, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. -----

Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

---PONTO ONZE: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS, SECÇÃO DE TRAIL RUNNING; -----

----Entrados no décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 34/2026, a qual se transcreve: -----

----"Considerando que: -----

----A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; -----

----A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros, Secção de Trail Running, com sede no lugar de Paço dos Negros, freguesia de Fazendas de Almeirim, conta atualmente com cerca de meia centena de membros, distribuídos pelas modalidades de trail running, corrida de estrada e caminhadas; -----

----A mesma foi convidada a integrar o nosso programa das comemorações do 25 de Abril;



Handwritten blue ink marks and signatures in the top right corner.

Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

----Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza cultural; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

----A atribuição de um subsídio no valor de € 300,00 (trezentos euros), a atribuir à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros, Secção de Trail Running, em forma de agradecimento pela sua participação nas comemorações, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

---PONTO DOZE: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM; -----

Entrados no décimo segundo ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 35/2026, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

----A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; -----

----A Banda Marcial de Almeirim (BMA) é uma associação cultural de destaque, com sede no concelho de Almeirim, com uma longa tradição musical na região, dedica-se à formação musical e promoção da cultura local; -----

----A mesma foi convidada a integrar o nosso programa das comemorações do 25 de Abril;



[Handwritten signatures in blue ink]

Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

---Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza cultural; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

---A atribuição de um subsídio no valor de € 150,00 (cento cinquenta euros), a atribuir à Banda Marcial de Almeirim, em forma de agradecimento pela sua participação nas comemorações, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. -----

Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

---PONTO TREZE: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO FIFCA – CULTURA & ARTES; -----

Entrados no décimo terceiro ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 36/2026, a qual se transcreve: -----

---"Considerando que: -----

---A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; -----

---A Associação FIFCA – Cultura & Artes é a entidade organizadora do conceituado FIFCA Portugal - Festival Internacional de Folclore, Culturas e Artes, com sede em Almeirim. A organização surgiu com o objetivo de promover a diversidade cultural, trazendo grupos folclóricos de todo o mundo para o Ribatejo, sob o mote "O Mundo Aqui Tão Perto"; -----

---A mesma foi convidada a integrar o nosso programa das comemorações do 25 de Abril;



[Handwritten signatures in blue ink]

Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza cultural; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

---A atribuição de um subsídio no valor de € 250,00 (duzentos cinquenta euros), a atribuir à Associação FIFCA – Cultura & Artes, em forma de agradecimento pela sua participação nas comemorações, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. -----

Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual." -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

---PONTO CATORZE: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS; -----

Entrados no décimo quarto ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 37/2026, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

---A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; -----

---O Rancho Folclórico de Paço dos Negros, com sede no lugar de Paço dos Negros, freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim, promove anualmente a divulgação das tradições e da cultura popular da nossa freguesia e do nosso concelho, com as danças e cantares a nível nacional e além-fronteiras; -----

---O Rancho comemora este ano o seu 42º aniversário com as tradicionais festas populares, que se irão realizar nos dias 3, 4 e 5 de julho; -----



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

----Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza cultural; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

----A atribuição de um subsídio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a atribuir ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, para fazer face às despesas com a festa de aniversário, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. -----

Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

---PONTO QUINZE: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA MODALIDADE DE AVENÇA DURANTE O ANO 2026”; -----

Entrados no décimo quinto ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 38/2026, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

----Ao abrigo da decisão de contratar proferida pela Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim em 18 de março de 2026, foi promovido procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços jurídicos na modalidade de avença, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do Código dos Contratos Públicos. -----

----Em resposta ao convite enviado em 20 de março de 2026, foi apresentada, dentro do prazo legal, proposta pelo advogado Dr. João Gasopo Nunes, com domicílio profissional na Praça Lourenço de Carvalho, n.º 28A, RC, 2080-043 Almeirim, no dia 23 de março de



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

2026, pelas 21:56, através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 16.º do Convite. -----

----A proposta cumpre os requisitos formais e substanciais definidos nas peças do procedimento, designadamente quanto ao valor, prazo de execução, aceitação do Caderno de Encargos e conformidade com as especificações técnicas, para prestação de serviços jurídicos em regime de avença até 31 de dezembro de 2026, pelo valor global de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo da Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim delibere: -----

a) Adjudicar ao Dr. João Gasopo Nunes a prestação dos serviços jurídicos em regime de avença, pelo valor global de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, até 31 de dezembro de 2026, nos termos e condições constantes das peças do procedimento e da respetiva proposta apresentada; -----

b) Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o referido adjudicatário, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo contratual que acompanha a presente informação; -----

c) Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim a competência para assinar o contrato e praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à execução da presente deliberação; -----

d) Determinar que da presente deliberação seja dado conhecimento ao adjudicatário e aos serviços competentes, para efeitos de execução e arquivo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do RJAL, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

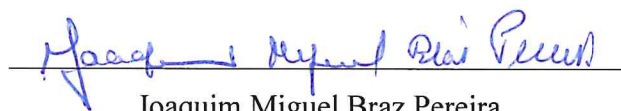
Por nada mais haver a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada. -



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

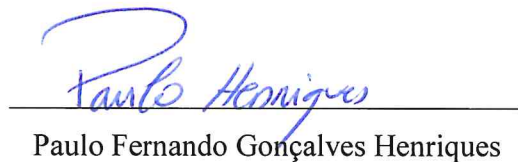
---E eu, Helena Maria Abrantes Ferreira Bento, Assistente Técnica da Junta de Freguesia, redigi e informatizei a presente ata. -----

Presidente da Junta



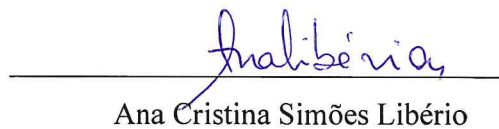
Joaquim Miguel Braz Pereira

Secretário




Paulo Fernando Gonçalves Henriques

Tesoureiro



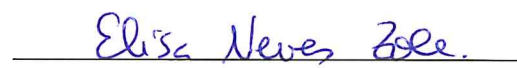
Ana Cristina Simões Libério

Vogal



João Paulo de Oliveira Alves

Vogal



Elisa Maria do Carmo Pereira Neves Zola
da Silva